



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.616, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
Republicação

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria nº 38/2022)

Institui o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e regulamenta sua atribuição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a saúde constitui direito social fundamental e dever do Estado, consoante o disposto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a instituição da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, pela Resolução CNJ nº 207/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 141/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO que foi instituída a Comissão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão no âmbito deste Regional, mediante a publicação da Portaria GP.TRT4 nº 2.457/2021, tendo em vista as Resoluções CNJ nºs 400/2021 e 401/2021, que dispõem sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, e sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar/atualizar as disposições da Portaria GP.TRT4 nº 4.548/2019, que instituiu o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, Acessibilidade e Inclusão, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e regulamentou sua atribuição, revogando as Portarias GP.TRT4 nºs 2.700/2014, 4.699/2016 e 128/2016, bem como as demais disposições em contrário;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 3732/2021,

RESOLVE:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, composto pelos membros nominados no Anexo Único desta Portaria, sendo:

- I – dois Desembargadores ou Desembargadoras do Trabalho indicadas pela Presidência;
- II – um Juiz ou Juíza do Trabalho indicada pela Presidência;
- III – um Juiz ou Juíza do Trabalho representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV;
- IV – o gestor ou a gestora da área de gestão de pessoas;
- V – o gestor ou a gestora da área de saúde;
- VI – um servidor ou servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social;
- VII – um servidor ou servidora com formação na área de segurança do trabalho;
- VIII – um servidor ou servidora indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul – Sintrajufe/RS.

§ 1º O Comitê será coordenado por um Desembargador ou Desembargadora do Trabalho a ser designada pela Presidência, no Anexo Único.

§ 2º Outros servidores ou equipes poderão ser indicados pelos gestores das áreas acima especificadas para prestarem apoio técnico às atividades do Comitê, na forma do disposto no § 2º do artigo 12 da Resolução CNJ nº 207/2015.

Art. 2º São atribuições do Comitê, sem prejuízo de outras a serem definidas por esta Presidência:

- I – coordenar a implementação e gestão da Política de Atenção Integral à Saúde estabelecida pela Resolução CNJ nº 207/2015, em cooperação com a Coordenadoria de Saúde, unidade responsável pela execução da Política;
- II – fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com as unidades do Tribunal;
- III – atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- IV – promover reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política;
- V – auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde;
- VI – analisar e divulgar os resultados alcançados;

Art. 3º A atuação do Comitê ora instituído deverá ocorrer em cooperação recíproca com os Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro, em matérias de sua atribuição e interesse.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias GP.TRT4 nºs 4.548/2019, 1.296/2021 e 1.805/2021, bem como as demais disposições em contrário.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO
(alterado pela Portaria nº 38/2022)

TITULARES

- **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI** (Coordenadora) e **MARIA MADALENA TELESKA**, Desembargadoras do Trabalho;
- **CAROLINA HOSTYN GRALHA**, Juíza do Trabalho indicada pela Presidência;
- **LUCIANA BOHM STAHNKE**, Juíza do Trabalho representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV;
- **MARIA AUGUSTA KINNE MANN**, gestora da área de gestão de pessoas;
- **FABIANA DA SILVA PERDOMO**, gestora da área da saúde;
- **IRENE OLIVEIRA DE ARAUJO CESARIO MARTINEZ**, servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social;
- **RODRIGO DOS SANTOS**, servidor com formação na área de segurança do trabalho;
- **CRISTINA VIANA DOS SANTOS**, servidora inativa indicada pelo Sintrajufe/RS.

SUPLENTES

- **SIMONE MARIA NUNES** e **LUCIA EHRENBRINK**, Desembargadoras do Trabalho;
- **LEANDRO KREBS GONÇALVES**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- **MÁRCIO LIMA DO AMARAL**, Juiz do Trabalho representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – Amatra IV;
- **MARIAH COSTA CARVALHO DE RESENDE**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas substituta;
- **CAROLINE MAY SCHMITT**, Coordenadora da Coordenadoria de Saúde substituta;
- **TAILA ALBUQUERQUE RODRIGUES**, servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social;
- **MARCELO LUCCA**, servidor com formação na área de segurança do trabalho;
- **MARA REJANE WEBER**, servidora inativa indicada pelo Sintrajufe/RS.